



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.023755/2023-04
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2023 - UASG Nº: 158147
UASG DO CONTRATO Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
29/2023/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
– FUNDEPES.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu representante legal, o Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria 1.915/GR, de 19/06/2019, publicado no DOU de 21/06/2019, por meio da Portaria de Delegação n.º 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional n.º 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, inscrita no CNPJ/MJ sob o número **12.449.880/0001-67**, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57052-140, neste ato representado por seu representante legal, Diretor-Presidente, Sr. **Ricardo Antônio de Barros Wanderley**, portador da carteira de identidade nº 1098588 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 815.647.834-72, contato telefônico (82) 2122- 5307/2122-5353 e e-mail projetos@fundepes.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.023755/2023-04 – Dispensa de licitação nº 13/2023 - 158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **alteração** quantitativa do Contrato nº 29/2023-Reitoria referente ao custo adicional em decorrência da necessidade da reaplicação de parte das provas dos candidatos concorrentes aos

curso do Campus Maceió e pela inclusão do processo de heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a negros; e

1.1.2 . A **alteração** qualitativa do objeto para inclusão do Cronograma de Desembolsos, que decorre em função da necessidade da reaplicação de parte das provas dos candidatos concorrentes aos cursos do Campus Maceió.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas na cláusula primeira e nona do Termo de Contrato nº 29/2023/Reitoria, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa e qualitativa do seu objeto, nos limites permitidos por lei, fundado no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93.

2.2 . A **alteração quantitativa** corresponde ao acréscimo, aproximadamente, de **10,66% (dez vírgula sessenta e seis por cento)**, correspondente a **R\$ 58.436,78 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, referente ao custo pertinente às despesas incorridas face à remarcação das provas dos candidatos concorrentes aos cursos do Campus Maceió, em decorrência da suspensão das provas do aludido Campus, haja vista o risco iminente de colapso da Mina nº 18 da Braskem e, aproximadamente, de **12,73% (doze vírgula setenta e três por cento)**, correspondente a **R\$ 69.760,58 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, pela inclusão dos serviços técnicos pertinentes à execução da banca do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a negros no rol das responsabilidades da Contratada, apresentado por proposta pela Contratada, tendo sido acordado por ambas partes, por escrito, dessas modificações;

2.2.1 . A **alteração qualitativa** corresponde inclusão do Cronograma de Desembolso das parcelas relativas ao Termo de Contrato nº 29/2023-Reitoria, que decorre em função da necessidade da reaplicação de parte das provas dos candidatos concorrentes, havendo a necessidade pela Contratada de honrar os compromissos de pagamento dos fornecedores envolvidos nos serviços já executados da aplicação das provas nas demais unidades.

2.3 . O valor total de acréscimo do objeto é de **R\$ 128.197,36 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, correspondente, aproximadamente, a **23,39% (vinte e três vírgula trinta e nove por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R\$ 547.983,34 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato;

2.4 . As alterações quantitativas e qualitativas com suas justificativas, atualização do cronograma de desembolsos e todos detalhamentos estão minuciadas no despacho do fiscal (doc. de ordem nº 84), no Termo de Referência (doc. de ordem nº 95), bem como no Ofícios nº 382/2023 e nº 386/2023 – FUNDEPES (doc. de ordens nº 87/88) e ainda na Proposta apresentada pela Contratada, documento de ordem nº 89, acostados no Processo nº 23041.023755/2023-04.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

3.1 . O presente Termo Aditivo resulta no acréscimo contratual de **R\$ 128.197,36 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 676.180,68 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor inicial contratado com o acréscimo efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 29/2023	57	04/10/2023	+ R\$ 547.983,34 e + 12 meses de Vigência	R\$ 547.983,34	04/10/2023 a 04/10/2024
Termo aditivo nº 01	***	***	Alteração quantitativa com acréscimo do objeto de R\$ 128.197,36 e da alteração qualitativa com inclusão do cronograma de desembolsos.	R\$ 676.180,68	04/10/2023 a 04/10/2024

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quinta do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1050000199/1444000000/1000000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P01B6N, Nota de empenho – 2023NE000856, 2023NE000857 e 2023NE000963.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2023NE000656 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: documentos com as autorizações acordadas pelas ambas partes.

9. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió (AL), 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Data: 10/01/2024 16:06:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

RICARDO ANTONIO DE
BARROS
WANDERLEY:81564783472

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY:81564783472
Dados: 2024.01.10 14:45:27 -03'00'

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
Nome: **gov.br** LUIZA SALDANHA DE ALMEIDA CABRAL
Data: 10/01/2024 15:18:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> CPF: _____

Nome: **JAELOSON GRACILIANO DOS SANTOS:**
75813505415
Assinado digitalmente por JAELOSON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=A3 ONLINE RFB, vS, OU=AR CHECK-CONTABIL, OU=Presencial, OU=77327325001130, CN=JAELOSON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-10 15:29:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1
CPF: _____

